



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 10 /12/93

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu-Es-
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Consti-
tuição Federal, e eu, Geraldo Custódio da Silva - Promulgo a se-
guinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de de-
zembro de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços '
ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Institu-
to Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 36.00% do mês
de novembro de 1993 serão:

I - Subsídio CR\$-426.793,71 (quatrocentos e vinte '
e seis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros reais e setenta e
um centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-284.529,10 (duzen -
tos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros re-
ais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º '
de dezembro de 1993, atualizado com base no Índice Nacional de Pre-
ços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Ins-
tituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 36.00% do
mês de novembro serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 203, DE 10/12/93

I - Subsídio CR\$-213.396,81 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros reais e oitenta e um centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-142.264,52 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Geraldo Custódio da Silva
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jaci dos Santos e Silva
JACI DOS SANTOS E SILVA

VICE-PRESIDENTE

André Magno Chaves
ANDRÉ MAGNO CHAVES

SECRETÁRIO